

TERMO DE APOSTILAMENTO № 05 AO CONTRATO № 001/2023

PROCESSO № 50500.294621/2022-03 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 36/2022

Contratada: R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LT,DAnscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA, Trecho 17, Rua 14, Lote 170, Zona Industrial (Guará), em Brasília/DF, CEP: 71.200-240.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de apoio a serviços técnicos especializados às atividades de competência regimental da Assessoria Especial de Comunicação, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília - DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2023 - Da Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:
- 1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 001/2023, conforme detalhado a seguir:
 - A partir de 1º de maio de 2024, no percentual total de 3,8916%, relativo à mão de obra para os postos de Assistente Técnico Sênior e Assistente Técnico Pleno.

PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a partir de 1º de maio de 2024, o valor mensal do contrato passará de R\$ 257.848,52 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 268.623,80 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos) e o valor global passará de R\$ 3.322.609,91 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil seiscentos e nove reais e noventa e um centavos) para R\$ 3.451.913,27 (três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e treze reais e vinte e sete centavos), conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de maio de 2024

	DESPESAS FIXAS						
Item	Descrição	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)		
1	Asssitente Técnico Sênior	8	17.248,70	137.989,60	1.655.875,20		
2	Asssitente Técnico Pleno	6	13.940,60	83.643,60	1.003.723,20		
3	Assistente Técnico - Operador de Audiovisual	3	11.494,97	34.484,91	413.818,92		
4	Assistente Técnico - Fotógrafo	1	12.505,69	12.505,69	150.068,28		
	VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS				3.223.485,60		

	DESPESAS EVENTUAIS				
5	Deslocamento Aéreo	50	2.972,29	-	148.614,50
6	Diárias de passagem	191	417,87	-	79.813,17
SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS					228.427,67
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS) 268.62			268.623,80	3.451.913,27	

2.2. A partir de 1º de julho de 2024, o valor mensal previsto no 3º Termo Aditivo passará de R\$ 229.942,03 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e três centavos) para R\$ 239.880,13 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos) e o valor global passará de R\$ 2.759.304,36 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.901.874,81 (dois milhões novecentos e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de julho de 2024

	DESPESAS FIXAS					
Item	Descrição	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	
1	Asssitente Técnico Sênior	7	17.248,70	120.740,90	1.448.890,80	
2	Asssitente Técnico Pleno	6	13.940,60	83.643,60	1.003.723,20	
3	Assistente Técnico - Operador de Audiovisual	2	11.494,97	22.989,94	275.879,28	
4	Assistente Técnico - Fotógrafo	1	12.505,69	12.505,69	150.068,28	
	VALOR TOTAL DAS DESPES	SAS FIXAS		239.880,13	2.878.561,56	
	DES	SPESAS EVENT	TUAIS			
5	Deslocamento Aéreo	7	2.972,29	-	20.806,03	
6	Diárias de passagem	6	417,87	-	2.507,22	
SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS					23.313,25	
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS) 239.880,13					2.901.874,81	

2.3. A partir de 30 de outubro de 2024, o valor mensal previsto no 4º Termo Aditivo passará de R\$ 229.942,03 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e três centavos) para R\$ 239.880,13 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos) e o valor global passará de R\$ 2.812.522,38 (dois milhões, oitocentos e doze mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 2.931.779,58 (dois milhões novecentos e trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

A partir de 30 de outubro de 2024

	DESPESAS FIXAS					
Item	Descrição	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	
1	Asssitente Técnico Sênior	7	17.248,70	120.740,90	1.448.890,80	
2	Asssitente Técnico Pleno	6	13.940,60	83.643,60	1.003.723,20	
3	Assistente Técnico - Operador de Audiovisual	2	11.494,97	22.989,94	275.879,28	
4	Assistente Técnico - Fotógrafo	1	12.505,69	12.505,69	150.068,28	
	VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS 239.880,13 2.878.561,5					
	DESPESAS EVENTUAIS					

TC	TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS				2.931.779,58
SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS					53.218,02
6	Diárias de passagem	42	417,87	-	17.550,54
5	Deslocamento Aéreo	12	2.972,29	-	35.667,48

3. **DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 91.117,26 (noventa e um mil cento e dezessete reais e vinte e seis centavos), sendo:
- 3.1.1. R\$ 21.550,56 (vinte um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 1º de maio de 2024 a 30 de junho de 2024;
- 3.1.2. **R\$ 39.421,13 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos)** para o período de 1º de julho de 2024 a 29 de outubro de 2024;
- 3.1.3. R\$ 20.207,47 (vinte mil duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos) para o período de 30 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;
- 3.1.4. **R\$ 9.938,10 (nove mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos)** para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
- 3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001 Fonte de Recursos: 1052000016 Programa de Trabalho: 173865 Elemento de Despesa: 339039-79

Nota de Empenho: 2024NE000561 - Reforçada

- 3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.
- 3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 146.588,98** (cento e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES Superintendente de Gestão Administrativa substituta

ANEXO I

RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	13.385,50
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	19.443,53
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	6.427,61
SUBTOTAL	24,43%	39.256,64
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço)	7,82%	12.565,98
constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,62/0	12.303,98
TOTAL	32,25%	51.822,62

^{*} Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de

acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Posto: Assistente Técnico - Operador de A	R	emuneração: R\$ 6.660,16		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	554,79	_	1.664,37
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	805,88		2.417,64
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	266,41		799,22
SUBTOTAL	24,43%	1.627,08	3	4.881,23
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	520,82		1.562,47
TOTAL	32,25%	2.147,90		6.443,70

Posto: Assistente Técnico - Fotógrafo - Brasília/DF				Remuneração: R\$ 7.302,19
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	608,27		608,27
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	883,56]	883,56
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	292,09		292,09
SUBTOTAL	24,43%	1.783,93	1	1.783,93
	,]	

Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	571,03	571,03
TOTAL	32,25%	2.354,96	2.354,96

Posto: Assistente Técnico Sênior - Brasília/DF				Remuneração: R\$ 10.429,72
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	868,80		6.950,37
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.262,00		10.095,97
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	417,19		3.337,51
SUBTOTAL	24,43%	2.547,98	8	20.383,84
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	815,60		6.524,83
TOTAL	32,25%	3.363,58		26.908,68

Posto: Assistente Técnico Pleno - Brasília/DF				Remuneração: R\$ 8.328,31
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	693,75		4.162,49
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.007,73		6.046,35
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	333,13	6	1.998,79
SUBTOTAL	24,43%	2.034,61	ь	12.207,64
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	651,27		3.907,64
TOTAL	32,25%	2.685,88		16.115,28

A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2024

RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	11.961,91
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	17.375,65
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	5.744,02
SUBTOTAL	24,43%	35.081,58
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13o (décimo terceiro) salário*	7,82%	11.229,55
TOTAL	32,25%	46.311,13

^{*} Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau

de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Posto: Assistente Técnico - Operador de Audiovisual - Brasília/DF			Remuneração: R\$ 6.660,16	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	554,79	2	1.109,58
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	805,88		1.611,76
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	266,41		532,81
SUBTOTAL	24,43%	1.627,08		3.254,15
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13o (décimo terceiro) salário*	7,82%	520,82		1.041.65
TOTAL	32,25%	2.147,90		4.295,80

Posto: Assistente Técnico - Fotógrafo - Brasília/DF			Remuneração: R\$ 7.302,19	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	608,27	1	608,27
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	883,56		883,56
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	292,09		292,09
SUBTOTAL	24,43%	1.783,93		1.783,93
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13o (décimo terceiro) salário*	7,82%	571,03		571,03
TOTAL	32,25%	2.354,96		2.354,96

Posto: Assistente Técnico Sênior - Brasília/DF			Remuneração: R\$ 10.429,72	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	868,80	. 7	6.081,57
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.262,00		8.833,97
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	417,19		2.920,32
SUBTOTAL	24,43%	2.547,98		17.835,86
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13o (décimo terceiro) salário*	7,82%	815,60		5.709,23
TOTAL	32,25%	3.363,58		23.545,09

Posto: Assistente Técnico Pleno - Brasília/DF	Remuneração: R\$ 8.328,31
---	------------------------------

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	693,75	6	4.162,49
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.007,73		6.046,35
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	333,13		1.998,79
SUBTOTAL	24,43%	2.034,61		12.207,64
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13o (décimo terceiro) salário*	7,82%	651,27		3.907,64
TOTAL	32,25%	2.685,88		16.115,28



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 29/11/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da <u>Instrução Normativa nº 22/2023</u> da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 27881411 e
acesso_externo=0, informando o código verificador 27881411 e
https://documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 27881411 e

Referência: Processo nº 50500.294621/2022-03 SEI nº 27881411